



CAMPANHA DE INCENTIVO

1. Promotora da Campanha: NOVA CIPASA PARTICIPAÇÕES LTDA.
2. CNPJ: 37.754.046/0001-06
3. Endereço: Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 10º andar, Sala 102, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04544-051.
4. Nome da promoção: “Campanha Cadastro em Dia - IPTU 2020”
5. Modalidade: Incentivo Financeiro
6. Área de execução do plano: Território Nacional – Todos os projetos.
7. Prazo de execução do plano: 30 (trinta dias)
8. Data de início e de término da promoção: 01/09/2020 a 30/09/2020.
9. Período de participação: informações no Anexo II.
10. Objetivo da promoção: Promover a atualização dos dados cadastrais junto a Municipalidade competente e correspondentes órgãos públicos relacionados à titularidade dos impostos, taxas, tarifas, contribuições de melhoria ou quaisquer outros tributos que incidem e que venham incidir oriundo da aquisição do imóvel, conforme obrigações contratuais assumidas pelo comprador a partir da data da assinatura do contrato, bem como realizar a atualização dos dados cadastrais no Sistema da Vendedora (“PROMOÇÃO”);
11. Da natureza, valor e condições da Promoção:
 - (i) A Promoção consiste na concessão de desconto sobre o valor da(s) parcela(s) vencida ou a vencer, de acordo com o plano e fluxo de pagamento para aquisição do imóvel (“BENEFÍCIO”);
 - (ii) O benefício acima, corresponde a importância de R\$ 100,00 (cem reais) , que por sua vez deverá ser concedido em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da condição estabelecida no item 13.2 do presente regulamento;
 - (iii) O valor total da premiação é ilimitado e destinado a todos os participantes que cumprirem o presente regulamento.
12. O benefício possui caráter personalíssimo, portanto intransferível e não poderão ser convertidos em dinheiro, exceto para contratos quitados, ou seja, contratos que não tenham parcelas vencidas ou a vencer.
13. Descrição detalhada da promoção:
 - 13.1. A Promoção é destinada:

(i) Aos clientes da Promotora que tenham adquirido um ou mais imóvel(is) em seus empreendimentos listados no Anexo I;

(ii) Aos clientes da Promotora que, ainda não realizaram a alteração de titularidade da inscrição do imóvel objeto adquirido junto à Prefeitura Municipal competente;

(iii) Aos clientes da Promotora que, apresentar(em) à Vendedora, o documento comprobatório da inscrição junto à Municipalidade em seu nome **ou** o protocolo de solicitação de alteração da titularidade, ambos que sejam datados, exclusivamente, entre o período de 01/09/2020 à 30/09/2020 para contratos assinados com data anterior à 01/04/2020, ou conforme Anexo II, e que deverão ser enviados através dos canais de relacionamento indicados abaixo:

E-mail: relacionamento@cipasa.com

Whatsapp: (11) 99845-5188

(iv) Aos clientes da Promotora que, enviarem o documento comprobatório para os canais de relacionamento indicados acima, no período de 01/09/2020 à 10/10/2020 ou conforme Anexo II.

(v) Aos clientes da Promotora que, juntamente com os documentos comprobatórios indicados no item (iii) acima, realizarem a atualização dos dados cadastrais no Portal do Cliente e enviarem a confirmação dos dados atualizados através de um dos canais de atendimento disponibilizados.

13.1.1. Por "clientes da Promotora" entendem-se aqueles que adquiriram, até o dia 31/08/2020, um lote nos empreendimentos administrados pela Promotora, conforme Anexo I ao presente.

13.2. A validação do documento enviado será realizada mediante análise da Promotora e após constatado o cumprimento de todas as regras o benefício será concedido em até 60 (sessenta) dias.

13.2.1. No caso de haver uma cessão de direitos sobre o lote, ou no caso de distrato da compra do lote junto à Vendedora, durante o período de vigência da promoção, o benefício não será concedido, não podendo ser pleiteado.

13.3. Para participar, os interessados deverão dirigir-se aos endereços físicos ou eletrônicos indicados pela Prefeitura Municipal e observar todos as instruções para solicitação da alteração de titularidade da inscrição cadastral do imóvel participante desta promoção.

13.4. De posse do documento comprobatório, fornecido pelo órgão competente, com a devido alteração de titularidade, devidamente datado, o participante deverá enviar o documento digitalizado ou foto legível para os canais de relacionamento indicados.

13.5. A premiação não é cumulativa. O benefício será aplicado ao contrato do lote indicado no documento comprobatório recebido e validado em benefício ao CPF do adquirente cadastrado no sistema da Vendedora, independente do CPF à quem foi solicitado a alteração de titularidade.



- 13.6.** O benefício financeiro será aplicado no saldo devedor vencido ou a vencer do lote beneficiário através de desconto em parcela(s).
- 13.7.** A aplicação do benefício financeiro poderá ser verificada pelo participante através de consulta ao seu extrato financeiro disponível através do Portal de Clientes (<http://clientes.cipasa.com/>).
- 13.8.** O resgate do benefício financeiro para contratos quitados deverá ser realizado através do envio pelo adquirente à Promotora, através dos canais de relacionamento indicados, todas as informações bancárias para crédito em conta corrente, juntamente, com comprovante de titularidade da conta bancária que deverá ser a mesma de um ou mais adquirentes que constem no contrato junto à Vendedora.
- 13.8.1.** O crédito em conta corrente realizado pela Vendedora dará a mais ampla, geral e rasa quitação do pagamento do benefício financeiro objeto desta promoção.
- 14.** Canais e formas específicas de divulgação institucional pela mídia: A promoção será divulgada através de e-marketing e redes sociais da Promotora.
- 15.** O regulamento estará disponível no Portal de Cliente ou através de solicitação pelo e-mail relacionamento@cipasa.com.
- 16.** A promoção de incentivo não se enquadra na Portaria MF 41/2008.

São Paulo, 31 de agosto de 2020.

NOVA CIPASA PARTICIPAÇÕES LTDA



ANEXO I

São empreendimentos participantes da promoção de incentivo promovida pela NOVA CIPASA PARTICIPAÇÕES LTDA:

NOME EMPREENDIMENTO	Cidade	Estado
ALTAVIS ALDEIA	Aldeia da Serra	SP
ALVORA NOVA IGUAÇU	Nova Iguaçu	RJ
BOSQUE DO HORTO	Jundiaí	SP
JARDIM ALVORADA ARARAQUARA	Araraquara	SP
PARADIS CANOAS	Canoas	RS
RESERVA CENTRAL PARQUE	Salto	SP
CENTRAL PARQUE SALTO	Salto	SP
SALTO II - LOTES COMERCIAIS GV	Salto	SP
TERRAS DE SANTA MARTHA	Ribeirão Preto	SP
VERANA CACHOEIRO	Cachoeiro	ES
VERANA MACAPA	Macapá	AP
VERANA PORTO VELHO	Porto Velho	RO
VERANA SAO JOSE DOS CAMPOS	São José dos Campos	SP
VERANA TERESINA	Teresina	PI
VILLA D'ÁQUILA	Piraciba	SP
VILLA BELA VISTA	Piraciba	SP
PORTAL DE BRAGANÇA HORIZONTE	Bragança Paulista	SP
PORTAL DE BRAGANÇA	Bragança Paulista	SP
VERANA VARZEA GRANDE	Varzea Grande	MT
VIVEA NOVA CAMAÇARI / VERANA RESIDENCIAL I	Camaçari	BA
VIVEA RIO GRANDE	Rio Grande	RS
ALVORÁ PARAUAPEBAS	Parauapebas	PA
ALVORÁ VILLAGIO	Parauapebas	PA
RESERVA IMPERIAL	Vitoria da Conquista	BA
NOVA CARMELA	Guarulhos	SP
RESIDENCIAL ITAHYÊ	Santana do Parnaíba	SP
RESERVA BONSUCESSO	Pindamonhangaba	SP
URBAN PARQUE	Campinas	SP
RESERVA AMARY	Guarapari	ES
PARQUE ALVORADA MARILIA	Marilia	SP
VERANA PARQUE ALVORADA	Marilia	SP

ANEXO II

Data de referência da Venda	Data do documento comprobatório da inscrição junto à Municipalidade ou Protocolo de solicitação de alteração da titularidade	Prazo para Participação da Promoção de Incentivo e Resgate do Benefício e Envio da comprovação à Vendedora
Vendas anteriores 01/04/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	01/09/2020 a 10/10/2020
Vendas datadas de 01/04/2020 a 30/04/2020	01/10/2020 a 31/10/2020	01/10/2020 a 10/11/2020
Vendas datadas de 01/05/2020 a 31/05/2020	01/11/2020 a 30/11/2020	01/11/2020 a 10/12/2020
Vendas datadas de 01/06/2020 a 30/06/2020	01/12/2020 a 31/12/2020	01/12/2020 a 10/01/2021
Vendas datadas de 01/07/2020 a 31/07/2020	01/01/2021 a 31/01/2021	01/01/2021 a 10/02/2021
Vendas datadas de 01/08/2020 a 31/08/2020	01/02/2021 a 28/02/2021	01/02/2021 a 10/03/2021